



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

CONTRATO N.º 0197/2014-FURBAN/VR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato de Obra n.º 0113/2012-FURBAN/VR, que entre si fazem o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida Ltda-EPP.

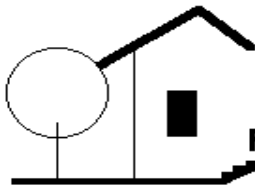
FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Diretor Geral, **MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 05233075-0-IFP e inscrito no CPF/MF n.º 469.099.236-34, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a **CONSTRUTORA AMARAL E ALMEIDA LTDA-EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.015.556/0001-58, com sede na Avenida Amaral Peixoto, n.º 445, sala 405, Centro, CEP: 27.253-233, Volta Redonda/RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SR. JOÃO BATISTA SOUZA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 358.196 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o n.º 575.677.357-68, residente e domiciliado à Rua Pinheiro, n.º 43, Bairro Verde Vale, Volta Redonda/RJ., **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato firmado em 02 de maio de 2012 (**CONTRATO DE OBRA N.º 0113/2012-FURBAN/VR**), em conformidade com o que consta no Processo Administrativo n.º 0313/2012-FURBAN/VR, que regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8883/94 e demais alterações e, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato de Obra n.º 0113/2012, anexo às fls. 167 a 179 do Processo Administrativo n.º 0313/2012-FURBAN/VR, a **CONTRATADA** se obrigou a execução da obra contenção na Servidão dos Lírios, n.ºs 15, 16, 130, 140, 150 e 160, no Bairro Belo Horizonte, Volta Redonda/RJ., pelo valor global de **R\$ 44.973,00** (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais), com o prazo de execução de **45** (quarenta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ocorre que antes da emissão da Ordem de Serviço Empreitada, a Nota de Empenho n.º 55294-2, de 20/04/2012 (v. fls. 165), foi anulada, por determinação do Exmº Sr. Prefeito Municipal conforme consta no Decreto n.º 12.691, de 06 de dezembro de 2012 (v. fls. 183), e na Nota de Empenho de Anulação n.º 00.441-2, de 18/12/2012 anexa às fls. 185.



CLÁUSULA TERCEIRA

Assim, de acordo com a determinação contida às fls. 183, com base no despacho do Diretor Geral às fls. 186 do Processo Administrativo n.º 0313/2012-FURBAN/VR, tendo em vista o decurso do prazo sem que a **CONTRATADA** se manifestasse em relação a presente rescisão, e considerando as disposições contidas na Cláusula Décima Terceira das **CLÁUSULAS GERAIS AOS CONTRATOS DE OBRA** que faz parte integrante e complementar do Contrato n.º 0113/2012-FURBAN/VR c/c o inciso II do Art.º 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores **RESOLVEM** rescindir amigavelmente o contrato supracitado, a contar desta data.

CLÁUSULA QUARTA

As partes **CONTRATANTES** dão-se reciprocamente, neste ato, plena, geral e irrevogável quitação, para nada reclamar ou exigir, em tempo algum, a que título for com fundamento no Contrato de Obra n.º 0113/2012-FURBAN/VR, ora rescindido amigavelmente.

E assim, por estarem justas e contratadas, e para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, eu, *Lindalva de Souza Moura*, Assessora Jurídica do FURBAN/VR, lavrei o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas relacionadas.

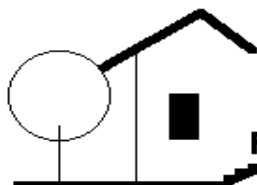
Volta Redonda, 19 de dezembro de 2014.

CONTRATANTE: Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral do Fundo Comunitário de
Volta Redonda/RJ.

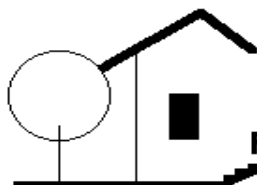
CONTRATADA: João Batista Souza de Almeida
Construtora Amaral e Almeida Ltda - EPP.
Volta Redonda/RJ.

TESTEMUNHAS:

1. Lindalva de Souza Moura.
2. Maria Francisca do Carmo.



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA
